



ATO DA MESA DIRETORA Nº 8, DE 28 DE ABRIL DE 2026

INSTITUI O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 51, inciso I da Lei Orgânica de Louveira, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 e no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem o princípio do planejamento e a obrigatoriedade do Plano Anual de Contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar, organizar e conferir maior eficiência, transparência e governança às contratações públicas realizadas no âmbito da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Contratações constitui instrumento de gestão administrativa, não possuindo natureza normativa externa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Plano Anual de Contratações – PAC da Câmara Municipal de Louveira, referente ao exercício de 2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, constante do Anexo Único deste Ato.

Art. 2º O Plano Anual de Contratações tem por finalidade:

- I – subsidiar o planejamento das contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação;
- II – promover a compatibilidade das contratações com o planejamento orçamentário;
- III – conferir maior eficiência, economicidade e transparência às aquisições públicas;
- IV – servir de instrumento de governança e controle interno.

Art. 3º A execução, o acompanhamento e a atualização do Plano Anual de Contratações caberão à unidade administrativa responsável pelas licitações e contratos, sob a supervisão da Mesa Diretora.

Art. 4º O Plano Anual de Contratações poderá ser revisto, ajustado ou atualizado ao longo do exercício, mediante justificativa formal, observadas:



- I – a disponibilidade orçamentária;
- II – a conveniência e oportunidade administrativa;
- III – as alterações supervenientes de necessidades institucionais.

Art. 5º As contratações realizadas pela Câmara Municipal deverão, sempre que possível, guardar compatibilidade com o Plano Anual de Contratações, sem prejuízo da realização de contratações não previstas, desde que devidamente motivadas em processo administrativo próprio, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 28 de abril de 2026.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

LEANDRO LOURENÇON

1º Secretário

EDVAN JOAQUIM DA SILVA

2º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira na data supra.

MÁRCIA ALVES BALEIROS PESSOA

Secretária Geral



Câmara Municipal de Louveira



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Louveira. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=3737-PGUN-7BCJ-ZSV9>, ou vá até o site <https://louveira9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3737-PGUN-7BCJ-ZSV9